



Unidos Pelo Esporte

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

REGULAMENTO VELOCROSS 2020



www.fgm.esp.br
www.fprm.com.br

ÍNDICE

1	TÍTULO E GENERALIDADES	3
2	FILIAÇÃO DOS PILOTOS	3
2.1	LICENÇAS	3
2.2	INDEFERIMENTO	3
3	CLASSES	4
3.1	TABELA das CLASSES e VALIDADE nas FEDERAÇÕES.....	4
3.2	CRITÉRIO para IDADE do PILOTO.....	5
3.3	IDENTIDADE do PILOTO.....	5
3.4	DESCONTINUIDADE de CLASSE	5
3.5	CLASSES ADICIONAIS	5
3.6	QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE	6
3.7	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS.....	6 e 7
4	REGULAMENTO TÉCNICO.....	7
4.1	Especificações técnicas válidas para todas as classes:.....	7
4.2	Minimotos	8
4.3	TR 50.....	8
4.4	TR 100/TR 125.....	9
4.5	Nacional 250.....	9
4.6	Nacional Força Livre.....	9
4.7	Demais classes.....	9
5	Identificação de Pilotos e Motocicletas	9
6	PISTAS.....	11
7	DURAÇÃO das PROVAS.....	11
8	TREINOS e SEQUENCIA DE PROVAS.....	11 a 13
9	LARGADA	13
10	SEGURANÇA	14
11	SINALIZAÇÃO	14
12	INSCRIÇÕES	15
13	VISTORIA TÉCNICA.....	15
14	PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO.....	16 16 e 17
15	PROTESTOS e PENALIZAÇÕES.....	17
16	PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM	17
17	DIREITOS do PILOTO.....	18
18	DEVERES do PILOTO	18
19	MEIO AMBIENTE.....	19
20	COMBATE A INCÊNDIO.....	19
21	SEGURO	19
22	CÓDIGO DISCIPLINAR	19 20 E 21
22	HOMOLOGAÇÃO	22

1 TÍTULO E GENERALIDADES

1. A Federação Gaúcha de Motociclismo – **FGM**, Federação Paranaense de Motociclismo – **FPRM**, sendo as únicas entidades nos seus respectivos estados, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo- **CBM**, por força de lei capacitadas a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades do motociclismo nos seus Estados, desta forma editam o Regulamento 2020 para as provas a serem realizadas na modalidade Velocross em seus respectivos estados, mediante adequação ao regulamento nacional da modalidade e de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo.
2. **AUTORIDADES**
As autoridades em cada prova de velocross autorizadas pelas Federações são as seguintes: Diretor de Prova, Equipe de Cronometragem, Equipe de Secretaria, Sinalizadores e o Júri da Prova.
3. Os Campeonatos acima regulamentados, serão disputados no período de fevereiro a dezembro de 2020.

2 FILIAÇÃO DOS PILOTOS

2.1 LICENÇAS

A **FGM**, **FPRM**, como promotoras e detentoras de todos os direitos dos CAMPEONATOS ESTADUAIS DE VELOCROSS em seus estados, e de qualquer evento por elas supervisionadas, estabelecem que somarão pontos para os Campeonatos os pilotos portadores da licença desportiva 2020 das respectivas Federações ao qual desejarem participar. Portadores de licença de outras Federações não marcarão ponto para o Campeonato de outra Federação, tendo direito somente a premiação da prova (pecuniária e troféu), nas categorias em que houver premiação prevista neste regulamento.

2.2 INDEFERIMENTO

As Federações reservam-se o direito de indeferir, a qualquer momento, a filiação de qualquer piloto que infrinja o Art. 2.1 acima, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto.

3 CLASSES e VALIDADE nas FEDERAÇÕES

Classes	Especificações das motocicletas	Idade cfe. Art.3.2 e Qualificação dos Pilotos cfe. Art.3.7	Validade
Minimotos	Motos até 55cc 2T.	Classe de 05 a 09 anos, homens ou mulheres	FGM
TR 50	Motos TR 50cc 4T	04 a 08 anos homens 04 a 10 anos mulheres	FPRM/FGM
TR 100 INFANTIL	Motos TR 100cc 4T	06 a 11 anos homens 08 a 12 anos mulheres	FPRM/FGM
TR 125 ADULTO	Motos TR 125cc 4T	18 a 55 anos homens e mulheres	FPRM
65cc	Motos até 65cc 2T / 125cc 4T	07 a 12 anos homens 07 a 13 anos mulheres	FPRM/FGM
Júnior	Motos especiais até 105cc 2T / 150cc 4T.	11 a 15 anos homens 11 a 17 mulheres	FPRM/FGM
Nacional 250 Intermediária	Cfe. Nacional 250 Pró	13 a 34 anos homens e mulheres	FPRM/FGM
Nacional 250 PRÓ	Motos Nacionais 250cc 4T cfe. artigo 4.5	14 a 55 anos	FPRM/FGM
Nacional Força Livre	Motos nacionais com cilindrada livre, cfe. artigo 4.6	15 a 55 anos	FPRM/FGM
VX 3 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres	FGM/FPRM
VX 4 Nacional	Cfe. Nacional Força Livre	40 a 55 anos 14 a 55 anos mulheres	FGM/FPRM
VX 45 NACIONAL VX 50 NACIONAL	Cfe. Nacional Força Livre	45 a 55 anos 50 a 60 ANOS	FGM/FPRM
VX2 Intermediária	Cfe. VX2	<u>13 a 34 anos</u> homens e mulheres,	FGM/FPRM
VX1 Intermediária	Cfe. VX1	<u>13 a 55 anos</u> homens e mulheres,	FGM/FPRM
VX1	Motos especiais com cilindrada livre	15 a 55 anos	FGM/FPRM
VX2	Motos especiais até 150cc 2T ou até 250cc 4T	14 a 55 anos	FGM/FPRM

VX 3 Especial	Cfe. VX1	35 a 55 anos homens 14 a 55 anos mulheres	FGM/FPRM
VX 4 Especial	Cfe. VX1	40 a 55 anos 14 a 55 anos mulheres	FGM/FPRM
Vx45 Especial VX50 Especial	Cfe. Vx1	45 a 55 anos homens 50 a 60 anos homens	FGM/FPRM
VXF Especial	Cfe. VX2	14 a 55 anos	FPRM/FPRM
VXF Nacional	Cfe. Nacional 250 PRÓ	14 a 55 anos	FGM/FPRM
Nacional 200cc	Motos nacionais de 160cc 4T , com preparação livre, podendo usar flange. Não é permitido motores OHC. Motos nacionais 2T até 200cc.	14 a 55 anos	FPRM

3.1 CRITÉRIO para IDADE do PILOTO

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA**, até o dia da sua participação da prova em questão.

& ÚNICO: Sobre a idade máxima, o piloto ao estar apto, com sua idade mínima de entrada, automaticamente poderá completar a Classe do campeonato no ano em questão, mesmo que atinja idade superior. Havendo ainda a possibilidade de participação em uma outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso.

3.2 IDENTIDADE do PILOTO

Será obrigatório apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua inscrição em qualquer prova campeonato no ano corrente.

& ÚNICO: Todo piloto é o responsável pela sua adequação a idade mínima exigida, ao verificar caso de má fé neste sentido, automaticamente o piloto em questão será excluído de qualquer resultado obtido, podendo o mesmo ainda sofrer outras penalizações, conforme código disciplinar.

3.3 DESCONTINUIDADE de CLASSE

Quando verificar-se um número inferior a 8 (oito) inscrições na média das etapas realizadas em qualquer das classes supracitadas, estas poderão ser extintas do campeonato, cancelado prêmios e troféus a qualquer tempo.

3.4 CLASSES ADICIONAIS

Este regulamento deverá ser cumprido por qualquer outra prova, Copa ou Campeonato autorizado pela Federação do seu estado, sendo permitido que estes organizem mais 5 classes adicionais, mas não substitutas.

3.5 QUANTIDADE de MOTOS por CLASSE

Será permitido no máximo 2 (duas) motocicletas para cada piloto por classe para uso durante os treinos. A troca deve ser feita dentro do parque fechado.

3.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS

- a) **VX2 Intermediária (fprm/fgm) - Não será permitida** para pilotos campeões do velocross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 2 anos anteriores ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária VX2 e Intermediária Especial**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos 03 primeiros colocados da **Nacional 230 Pró, Força Livre Nacional, VX1, VX2 especiais**, e ou categorias equivalentes.
No Campeonato Paranaense de Velocross 2020, esta classe será exclusiva para pilotos filiados a FPRM, exceto quando das etapas do **SULBRASILEIRO.
- b) **VX1 Intermediária (fgm/fprm) - Não será permitida** para pilotos campeões do velocross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 2 anos anteriores ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária Especial**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos 05 primeiros colocados, VX1, VX2 e 02 primeiros colocados VX3 Especial, e ou categorias equivalentes no MX, nos 2 anos anteriores.
No Campeonato Paranaense de Velocross 2020, esta classe será exclusiva para pilotos filiados a FPRM, exceto quando das etapas do **SULBRASILEIRO.
§ÚNICO: Esta classe será obrigatoriamente disputa em conjunto com a Classe VX1, com resultados e classificação em separado.
- c) **Nacional 250 Intermediária - Não será permitida** para pilotos campeões do velocross ou motocross de campeonatos estaduais e/ou brasileiro nos 2 anos anteriores ao ano corrente das seguintes classes: **Intermediária 230cc, Intermediária Nacional**. Também não será permitida a participação nesta classe, aos 03 primeiros colocados da **Nacional 230 Pró, Força Livre Nacional, Intermediária VX2, Intermediária Especial, VX1, VX2, VX3 especiais**, e ou categorias equivalentes.

3.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA dos PILOTOS PARA AS CLASSES EM 2021

- Para a qualificação dos pilotos serão considerados os resultados nos campeonatos estaduais e/ou brasileiro do Velocross e Motocross no ano de 2020, cfe. tabela de Qualificação abaixo e devidamente será aplicada a partir de 2021, para os Campeonatos do BRVX, e RS-SC-PR de Velocross.
- A tabela de Qualificação dos Pilotos (art.3.7.3) determina quais os pilotos e respectivos resultados que não são permitidos participar nas devidas classes.

Exemplo:

Classe Nacional 250

Não será permitida para pilotos que obtiveram nos últimos 2 anos os seguintes resultados:

- **Primeiro** na Nacional Força Livre
- **Primeiro, segundo** na Vx2, Vx3 especial e nacional
- **Primeiro ao terceiro** na Vx1

3. Tabela de Qualificação de Pilotos válida a partir de 2021, pelos resultados obtidos em 2020.

	Nacional 230 Light	Nacional 250 Intermediária	Nacional 250 PRÓ	VX2 Intermediária	VX1 Intermediária
--	-----------------------	----------------------------------	------------------------	----------------------	----------------------

Nacional 230 light	P1				
Nacional 250 Intermediaria	P12	1			
Nacional 250 PRÓ	P123	12			
Nacional Força Livre	P123	123	1	1	1
Vx 2 Intermediaria	P123	12		1	1
VX 1 Intermediaria			12	12	
Vx1	P12345	12345	123	12345	12345
Vx2	P1234	1234	12	123	12345
Vx3 especial	P1234		12	123	12
Vx4 especial	P123				
Vx3 nacional	P123		12	12	

4. Cabe exclusivamente à Federação avaliar a inclusão de outras classes equivalentes às descritas no artigo 3.7.

5. **No ato de inscrição nestas classes**, em não havendo identificação imediata da Federação Organizadora de qualquer destes critérios, **não eximirá o piloto da sua desqualificação pela sua inobservância dos critérios acima**. Poderá a Federação ou Júri de Prova, a qualquer tempo, excluir do campeonato ou prova o piloto que tenha sido identificado como inabilitado para a classe, sem qualquer espécie de ressarcimento financeiro.

4 REGULAMENTO TÉCNICO

4.1 Especificações técnicas válidas para todas as classes:

1. Entende-se como item "original" quando as dimensões e forma são as mesmas das adotadas pelo fabricante da motocicleta. É facultado a Federação local deliberar em caso de dúvida;
2. Quando o item é considerado "livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem.
3. O controle de ruído dos motores será feito com o microfone colocado a 50 cm da saída do escape a um ângulo de 45º, medido do centro e a pelo menos 20 cm do chão tendo como limites 110 dB (A) medido com a rotação do motor em 5000 rpm
4. O escapamento deverá alcançar distância mínima a 10 cm do eixo traseiro e não ultrapassar a roda traseira. Obrigatório uso de abafador. Não é permitido escapes com saídas abaixo do eixo da balança.
5. Para as classes com limite de cilindrada a tolerância é **2%**.
6. O cálculo da cilindrada será feito com o uso da seguinte fórmula: "Cilindrada (cm³) = 3,1416 x diâmetro do cilindro ao quadrado x curso / 4000. Todas as medidas serão em mm. Todas as medições serão feitas com uso de paquímetro digital com precisão mínima de 0,05 mm. As medidas serão arredondadas, usando o critério de maior que 0,05 mm assumir decimal superior e igual ou menor que 0,05 assumir decimal menor. Exemplo: medido 66,37 mm, assumir 66,40 mm. Medido 66,34 mm assumir 66,30 mm.

O resultado será considerado uma casa após a vírgula (decimais). Exemplo: 3,1416 x 69 x 69 x 68,2 / 4000 = 255,01 assumir 255,0 cm³.

7. Permitido alterar ou substituir guidão, para-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente, manetes.
8. Obrigatórias pedaleiras do tipo retrátil, com um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal. Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira.
9. Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
10. É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo cross ou similar) e o mesmo tem que obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
11. Obrigatório o punho do acelerador se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
12. Obrigatório que os manetes tenham uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade;
13. É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias, com construção adequada para seu fim de proteção.
14. Toda motocicleta deverá ser documentada. São aceitos o Certificado de Registro, Licenciamento, Nota Fiscal com a numeração do motor e ou chassi. A direção de prova indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.
15. Combustível “livre” salvo regulamento específico de alguma categoria.

4.2 Minimotos (FGM)

1. Para motos até 55cc 2T sem câmbio.
2. Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira.
3. Chassis, devem permanecer originais de cada modelo.
4. O abafador deverá ter diâmetro máximo de saída de 22 mm.
5. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.3 TR 50 (FPRM)

1. Para motos até 50cc 4T
2. Com câmbio até 4 marchas
3. Sem manete de embreagem
4. Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira
5. Obrigatório preservar as características originais da moto. Motor não pode ser preparado e não poder ser utilizado peças que não sejam originais.
6. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1-

4.4 TR 100 Infantil (FGM-FPRM) TR 125 Adulto (FPRM)

1. Para motos TR 100cc 4T e TR 125cc 4T
2. Com cambio até 4 marchas
3. Sem manete de embreagem
4. Rodas com no máximo 14 polegadas dianteira e 12 polegadas na traseira
5. Obrigatório preservar todas as características originais da moto.
6. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.5 Nacional 250cc PRÓ/Nacional 250cc Intermediária/VXF Nacional

1. Permitido para as motocicletas de fabricação nacional Yamaha Lander 250, TTR 230cc, Honda CRF 250f, CRF230f. Outros modelos nacionais poderão ser homologados a qualquer tempo.
2. Suspensão na parte externa deve permanecer original do modelo. Permitido trocar mola do amortecedor traseiro e acrescentar partes auxiliares.
3. O chassi permanece conforme homologado pelo fabricante do referido modelo, sem qualquer alteração em sua geometria. Excepcionalmente permitido retirar acessórios não utilizados em pista, alterar partes desde que não prejudique a sua estrutura ou geometria.
4. Motor 4T 250cc do mesmo modelo do chassi, carburado ou injetado, **com a tolerância máxima de cilindrada de 2%**. Partes externas podem ser modificadas, mas não substituídas.
5. Demais itens não mencionados são “livres”, mas deverão cumprir o Art. 4.1.

4.6 Nacional Força Livre

1. Permitido para as motocicletas de fabricação nacional, **exceto** os seguintes modelos (KTM 250cc, 300cc 350cc EXC-F, Kawasaki, KLX110, KX-F 250cc, KX-F 450cc, KLX 450 R), que não poderão participar desta classe.
2. Podem ser usados chassi, motor e suspensões de qualquer modelo nacional, exceto os modelos mencionados no **artigo 4.6.1**, inclusive com intercambio de peças. Podem ser feitas alterações no chassi, motores e suspensões.

&ÚNICO: Para o ano de 2021, está Classe terá que fazer uso de: Chassi, Motor, Suspensão do mesmo modelo e fabricante, não sendo permitido mais o intercambio livre.

3. Motores 4T ou 2T de qualquer cilindrada, carburado ou injetado.
4. Demais itens não mencionados são “livres” mas deverão cumprir o Art.4.1.

4.7 Demais classes

Conforme Art. 3 e Art.4.1. deste regulamento.

5 Identificação de Pilotos e Motocicletas

1. As motocicletas, tanto nos treinos oficiais como nas provas, deverão possuir o numeral de identificação em três espaços distintos: um na dianteira e um em cada lateral (direita e

esquerda) chamados “number plates”;

2. Todos os pilotos devem ter o numeral na parte dorsal de sua camisa ou colete em tonalidades contrastantes para fácil visibilidade e leitura. A falta do número dorsal nos treinos cronometrados e provas acarretará em uma penalização de **20 Segundos** ao piloto.
3. Numeral da vestimenta em desacordo com o da motocicleta, ou vice-versa, acarretará em penalização de tempo de prova em **20 Segundos**.

ÚNICO: Após a sua inscrição e definição do respectivo numeral, fica o piloto obrigado a permacer com esta numeração durante a prova, e qualquer troca de motocicleta deve manter esta mesma numeração, sob pena de penalização em **20 Segundos**.

4. Os pilotos que não possuem número reservado na CBM ou Federação de Origem, deverão escolher o numeral que ainda esteja disponível. O numeral 1 (um) será reservado ao campeão do último ano da respectiva classe.
5. Dimensões mínimas dos numerais dianteiros e laterais (number plates)

Altura mínima da placa: 235 mm
 Largura mínima da placa: 285 mm
 Altura mínima do número: 170 mm
 Largura mínima do número: 80 mm
 Largura mínima de traço: 28 mm
 Espaço mínimo entre números: 15 mm
 Espaço mínimo entre números e fundo: 15 mm

6. Dimensões dos numerais na camisa ou colete
 Altura mínima: 200 mm
 Largura mínima: 80 mm
 Largura mínima de traço: 28 mm
 Espaço mínimo entre numerais: 15 mm
 Espaço mínimo entre numerais e fundo: 10 mm

7. COR para números e fundo

Classe	Cor do Fundo	Cor do Número
Minimotos, TR 50cc, TR 100cc, VX 65cc, VX Junior, TR50, TR100	Branco	Preto
Classes Nacionais	Vermelho	Branco
VX2, VXF especial e VX2 Intermediária	Preto	Branco
VX1; VX3, Vx4, VX45 e VX50 Especial	Branco	Preto

6 PISTAS

1. As provas serão realizadas em pistas vistoriadas pela comissão técnica da Federação e deverão obedecer aos requisitos mínimos exigidos.
 2. As pistas deverão disponibilizar local para cronometragem, com cobertura para proteção contra chuva e vento, dotada de 3 (três) tomadas elétricas, mesa e cadeiras frontais à pista para 4 pessoas e em local que coincida com a linha de chegada.
 3. A pista deverá ter largura mínima de 06 metros nas partes de menor velocidade e de 08 metros nas partes de maior velocidade com extensão mínima 950 metros; deverá permitir que o público tenha acesso a áreas que possam ter visibilidade de pelo menos 40% do percurso da pista. Deve-se respeitar distância mínima de 3 metros em cada lado do percurso e de obstáculos que ofereçam risco. Se esta distância não puder ser respeitada por causa do limite de espaço, fardos de feno, pneus, ou outro material eficiente na absorção de choques devem cobrir todos os obstáculos.
- Os bumpings devem ser feitos de faixas plásticas (cordas são proibidas) e as estacas de madeira leve ou material flexível plástico, sendo altura máxima de 500 mm e mínima 200 mm acima do solo.
4. Se necessário a pista deve ser irrigada apropriadamente, em tempo hábil antes dos treinos, baterias e provas. Deve ser providenciado pelo organizador, local para estacionamento e acesso à pista de veículo para irrigação. Será dispensado deste requisito pistas que tenham irrigação fixa da pista.
 5. O Box deve estar situado em local com acesso livre para trânsito de motos, veículos de transporte e pedestres em qualquer condição climática.
 6. Um quadro de avisos para notas oficiais deve ser colocado em lugar visível entre os boxes e o corredor de acesso à pista.
 7. Sempre que possível deverá estar disponível junto aos boxes uma pista de testes.
 8. Deverá ser reservada uma área denominada "Pit Stop" para que reparos durante a prova possam ser realizados com entrada e saída dos pilotos da pista em condições adequadas de segurança.
 9. O local do evento deve ter um local reservado para estacionamento da ambulância com fácil acesso à pista e saída garantida do local do evento.
 10. Área de camping deve ter pontos de água, tomadas elétricas, banheiros e chuveiros.

7 DURAÇÃO das PROVAS

1. Minimoto, TR50, TR100: **08 min + 2 voltas**
2. 65cc, VXF Nacional e Importada, TR125, Nacional 200cc: **10 min + 2 voltas**
3. Júnior, Nac. 250 Intermediária, Vx2 Intermediária, VX4, VX45, VX50 Nacionais e Importadas: **12 min + 2 voltas**
4. VX3 Nacional e Importada, Nacional 250 Pró, Força Livre Nacional: **15 min + 2 voltas**
5. VX1, Intermediária VX1 e VX2: **18 min + 2 voltas**
6. **O Diretor de Prova em aplicando o artigo 8.15 poderá reduzir os tempos de prova.**

8 TREINOS e SEQUENCIA DE PROVAS

1. Não será permitido treinar na pista em que for realizada a prova nos **3 dias anteriores** a data da prova.
2. Será organizada no mínimo uma sessão de treinos livres para cada uma das classes. Os Treinos Livres poderão contar com mais de uma classe, limitado à **30** participantes simultaneamente na pista.
3. Os horários dos treinos e provas serão informados pelo regulamento suplementar no início do evento, sendo a **ordem de largada das provas conforme sequência abaixo:**

PROVAS DO SABADO	PROVAS DOMINGO
VX45/VX50 ESPECIAL	INTERMEDIARIA VX2
NACIONAL 250cc INTERMEDIARIA	VX3 ESPECIAL
VX45 VX50 NACIONAL	250cc PRÓ
200cc Nacional	VXF IMPORTADAS/VXF NACIONAL
VX4 ESPECIAL	VX 2 IMP.
65cc	VX3 NACIONAL
VX4 NACIONAL	TR 100
	TR ADULTO
	FORÇA LIVRE NACIONAL
	JUNIOR
	VX1 ESPECIAL /INTERM. VX1

4. Em caso de força maior poderá o Diretor de prova alterar a ordem de largada.
5. Somente **2** pessoas credenciadas por piloto podem permanecer no pit stop. Poderá a Federação Organizadora, credenciar a seu critério mais pessoas para este acesso.
6. Durante os treinos, warm up e provas, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na vistoria técnica.
7. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os pilotos terão a possibilidade de dar no mínimo 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.
8. O treino cronometrado que decidirá a ordem de entrada na pista dos pilotos para a largada, poderá ser realizada no sábado ou no warm-up do domingo, de acordo com a escolha de cada Federação organizadora. Em caso de empate no tempo cronometrado, o piloto que tiver obtido por primeiro terá preferência. Em não havendo nenhuma destas possibilidades, a ordem de entrada será feita pela classificação do campeonato.
9. Deverá ser autorizado um tempo durante o warm up para treinos de largada. O procedimento será explicado pelo diretor de prova no parque fechado.
10. Para que o tempo cronometrado do piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo, 1 (uma) volta.
11. Serão permitidos, no máximo, **30 (Trinta)** pilotos para largar em cada classe. Este número máximo de pilotos poderá ser alterado levando em conta a segurança dos pilotos, e as condições da pista.
12. Somente obterá classificação o piloto que percorrer no mínimo **50% (cinquenta por cento)** mais uma do total de voltas realizadas pelo vencedor.
13. Se a competição (bateria classificatória ou prova) for suspensa antes de ter sido completada 50% do número previsto de voltas pelo piloto que se encontrar em primeira posição, a competição será reiniciada e a posição de largada será a mesma da largada anterior.
14. Se a competição for suspensa num estágio posterior, os resultados finais serão os decorrentes

da volta anterior à suspensão.

15. Se por motivos de força maior a competição não for reiniciada, e tiver acontecido menos de 50% das voltas determinadas, esta será anulada.
16. O Diretor de Prova poderá juntar duas ou mais classes com número abaixo do número mínimo de inscritos **cfe. artigo 3.4**. Poderá ser aplicado tanto nos treinos livres, treino cronometrado e prova.
17. Na aplicação do artigo 8.15, a formação do grid poderá ser determinada pelo resultado obtido no treino cronometrado conjunto, mesclando pilotos das classes.
18. Havendo baterias classificatórias com cronometragem eletrônica, a formação do *grid* da prova final será feita pelos melhores tempos realizados nas baterias classificatórias.
19. Havendo baterias classificatórias sem cronometragem eletrônica, a formação do grid da prova final será feita pela classificação final das baterias classificatórias e usado como critério de desempate o menor tempo total de conclusão.
20. Em caso de mudança de horário de treinos e provas por força maior, a organização deverá comunicar imediatamente pelos meios disponíveis, pilotos, chefes de equipe e ao público.
21. Se no decorrer de uma prova, uma motocicleta apresentar problemas que constituam perigo ao piloto ou seus concorrentes, sua permanência na prova será avaliada pelo diretor de prova.
22. Qualquer assistência externa ao piloto fora do pit stop é proibida durante treinos, warm up e a prova, exceto quando efetuado pelo organizador para garantir a segurança.
23. O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, na área de pit-stop ou parque fechado, sempre com a motocicleta desligada.
24. Tomar atalhos no percurso será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova.
25. Ultrapassar sob bandeira amarela será penalizado com aumento em **20 segundos** no tempo de prova. Se o piloto que ultrapassar sob bandeira amarela devolver imediatamente a posição não haverá punições.

9 LARGADA

1. Mediante sinalização do Diretor de Prova, os pilotos deverão um a um, deixar a zona de espera, para alinhamento no gate de largada. O mecânico e chefe de equipe deverão se dirigir ao pit stop.
2. A ordem de entrada para tomar posição no gate se estabelecerá pelo resultado de treino ou warm up cronometrado de acordo ao item 8.7.
3. Após o piloto tomar sua posição no gate de largada, ele não poderá mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada.
4. Uma vez que todos os pilotos estejam posicionados no gate, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, o diretor de prova levantará uma bandeira verde, os motores serão ligados, levantará a placa de “15 segundos”, em seguida a placa de “5 segundos” e o gate irá desarmar em até 10 (dez) segundos depois de mostrada a placa de “5 segundos”.
5. Se o piloto tiver um problema mecânico no gate, ele deverá aguardar em sua posição para ser assistido após a largada.
6. A Federação Organizadora irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do gate de largada.

7. A área em frente ao *gate* de largada será restrita a Oficiais e Fotógrafos, e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém, exceto os Oficiais e fotógrafos, será autorizado a permanecer nesta área, e nenhum tratamento da área é permitido, podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra penalizar seu piloto em **20 segundos**.

§Parágrafo único: Ninguém, exceto os Pilotos, estão autorizados a tratar a área **entre o limitador e o gate de largada**, contanto que nenhum material ou ferramenta sejam usados, ou assistência externa seja fornecida; podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra penalizar seu piloto em **20 segundos**.

8. Em caso de cancelamento da largada a bandeira vermelha será agitada e os pilotos deverão retornar para o gate aguardando novo procedimento de largada.
9. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. Piloto que receber atendimento médico na paralisação de uma largada, por exemplo, não participa da relargada.

10 SEGURANÇA

1. A segurança dos pilotos e espectadores deve ser prioridade máxima dos Organizadores.
2. Os critérios de construção das pistas e de realização dos treinos e provas previstos neste regulamento devem ser rigorosamente obedecidos.
3. Todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por cerca, portões ou outra forma que impeça a entrada de pessoas não autorizadas.
4. O evento deverá ter mão de obra de seguranças a disposição. É proibido o uso de cães de guarda.
5. O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre 23h00min e 06h30min horas, começando na noite anterior ao início do evento.
6. Deverá sempre existir uma ambulância no evento e profissionais da saúde para o primeiro atendimento.

11 SINALIZAÇÃO

1. Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm por 600 mm, como segue:

Bandeira:	Significado:
Vermelha agitada	Parada Imediata; Obrigatória para todos
Preta	Piloto indicado deve parar no Pit Stop
Bandeira Preta com Placa de 20" + numeral do piloto	Piloto indicado está recebendo uma penalização de tempo em 20" e permanece na disputa da prova

Amarela Fixa ou agitada	Perigo Imediato; Diminuir a velocidade; Não Ultrapassar
Azul agitada	Atenção; Dar passagem
Branca com cruz vermelha	Atenção; Pessoas ou veículo de serviço médico na pista Diminuir velocidade e não ultrapassar
Verde	Pista livre para a largada da bateria
Xadrez Preta e Branca agitada	Fim de Prova ou Treino

2. As pessoas que cumprirem a função de sinalizadores devem ser treinadas pelo organizador da prova e ter idade mínima de **16 (dezesseis) anos**.
3. Um suficiente número de zonas de sinalização, distintamente marcadas, visíveis, seguras aos sinalizadores, devem ser providenciados para que as indicações necessárias possam ser dadas por bandeiras aos pilotos durante a corrida.
4. Quando da ocorrência de acidentes durante treinos e provas, em áreas não visíveis para os pilotos, os sinalizadores devem indicar o ponto de passagem obrigatório para os mesmos, postando-se em frente ao acidente em clara atitude de proteção aos pilotos acidentados.

12 INSCRIÇÕES

1. Poderão ser feitas com desconto na Federação Organizadora, através de seu site oficial até as 12.00hs (doze horas) da sexta-feira que antecede a prova. Somente terão validade quando o pagamento for identificado pelo sistema utilizado pela Federação Organizadora.
2. Após isto, inscrições somente no local da prova, já com seu valor devidamente alterado.
3. Os pilotos inscritos, deverão apresentar toda documentação necessária, carteira de identidade, atestado médico, termo de cessão de uso de imagem e termo de responsabilidade para menores de 18 [dezoito] anos, quando da sua primeira participação no Campeonato de 2019.
4. Não serão devolvidos valores de inscrições por desistência de qualquer causa.
5. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o piloto ou seu responsável, declara ser conhecedor do presente Regulamento, o qual se compromete a cumprir e respeitar.
6. Atos ou ações cometidas pelo piloto ou membros de sua equipe, serão de total HORÁRIOS DO EVENTO

Os horários de vistoria técnica, treinos, warm up e provas serão divulgados antecipadamente no site da Federação organizadora e afixados na secretaria de prova no dia do evento.

13 VISTORIA TÉCNICA

1. As vistorias serão basicamente de itens de segurança da motocicleta ou piloto, sobre a parte do Regulamento Técnico, é de total responsabilidade do piloto ou equipe conforme o que prevê o regulamento.
2. Serão feitas obrigatoriamente dentro dos horários divulgados pelo Organizador.
3. As motocicletas com o selo de vistoria **não adquirem imunidade** ao regulamento, permanecendo sujeitas a protestos ou verificação técnica a qualquer tempo.

14 PONTUAÇÃO, BÔNUS, DESCARTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL :

1. A pontuação atribuída às respectivas classificações nas etapas segue tabela abaixo:

1º Lugar – 25 pontos	6º Lugar – 15 pontos	11º Lugar – 10 pontos	16º Lugar – 05 pontos
2º Lugar – 22 pontos	7º Lugar – 14 pontos	12º Lugar – 09 pontos	17º Lugar – 04 pontos
3º Lugar – 20 pontos	8º Lugar – 13 pontos	13º Lugar – 08 pontos	18º Lugar – 03 pontos
4º Lugar – 18 pontos	9º Lugar – 12 pontos	14º Lugar – 07 pontos	19º Lugar – 02 pontos
5º Lugar – 16 pontos	10º Lugar – 11 pontos	15º Lugar – 06 pontos	20º Lugar – 01 ponto

2. A pontuação bônus por participação é atribuída às etapas cfe. tabela abaixo:

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6
1 ponto	2 pontos	4 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos

3. A pontuação e classificação final de cada piloto se obterá somando os pontos das classificações com os pontos de bônus deduzido o descarte.
4. O descarte será sempre do pior resultado que o piloto possa ter obtido, **podendo ser de prova participada ou não.**
5. Será considerado piloto “participante” quando participar do warm up ou na ausência deste do treino que antecedeu a prova.
6. Os pontos de bônus **só serão atribuídos ao piloto “participante” na etapa**, mesmo que este piloto não participe efetivamente da prova.
7. Todo piloto que sofrer desclassificação técnica ou desportiva, perderá os pontos da classificação e do bônus correspondentes.
8. O critério de desempate para a classificação é pelo maior número de vitórias, seguido pelo maior número de segundo lugares e assim sucessivamente. Caso ainda persista o empate, será decidido pela melhor colocação na última etapa. **O resultado descartado não será utilizado para o critério de desempate.**

15 PROTESTOS e PENALIZAÇÕES

1. Os protestos e penalizações serão aplicados em conformidade com o código Brasileiro de Justiça Desportiva e Disciplinar da CBM e as devidas regras previstas neste regulamento.
2. Os protestos contra pilotos, motocicletas, atitudes antidesportiva deverão ser apresentadas até **20 minutos** após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.
3. Reclamações contra resultado da prova deverão ser apresentadas até **20 minutos** seguintes a divulgação dos resultados.
4. Todos os protestos devem ser feitos por escrito, pelo piloto ou chefe de equipe, entregues ao Diretor de Prova ou na Secretaria Oficial de prova, específicos por item e acompanhados por uma taxa de **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais).
5. Protestos de natureza técnica é de responsabilidade do piloto providenciar pessoa que faça o serviço necessário para disponibilizar a verificação técnica por profissional designado pelo

diretor de prova.

6. Os protestos serão avaliados pelo Diretor de Prova e posteriormente pelo Juri de Prova. No caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da Federação Organizadora, ou no caso de protesto técnico **50%** para a equipe reclamada.
7. Os pilotos cujas motocicletas estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou não permitirem a verificação do item protestado, , sem **serão desclassificados automaticamente da bateria que participaram e da bateria subsequente do Campeonato** prejuízo de outras sanções mais graves, previstas na legislação vigente.
8. **Os cinco primeiros colocados da prova** deverão manter a disposição da direção da prova, suas motocicletas, em até **20** (vinte) minutos após a divulgação dos resultados oficiais em local designado pela Organização.
9. Os protestos contra decisões das Autoridades da Prova e demais órgãos da Federação Organizadora, seguem o que está previsto no Regulamento Disciplinar Desportivo da CBM.

16 PRÊMIOS/AJUDA de CUSTO/DIREITO de IMAGEM

1. Os cinco primeiros colocados de cada prova serão premiados com troféus e deverão comparecer ao pódio com vestimenta do piloto ou que identifique sua equipe.
2. Em havendo ajuda de custo por etapa, esta será dada somente aquelas classes em que houver mais de 5 participantes.
3. O piloto que não se apresentar ao pódio não terá direito a premiação e ajuda de custo, não serão aceitos representantes, salvo no caso de queda ou atendimento médico.
4. O valor da ajuda de custo pecuniária, poderá variar de uma etapa para outra ou até não existir. Deverá estar afixado no quadro de avisos ou na secretaria de cada prova, sob responsabilidade da Federação Organizadora local.
5. As ajudas de custo serão pagas no dia da prova, em moeda corrente brasileira, na secretaria de prova, aos pilotos ou seus representantes legais quando menores, devidamente documentados. Caso haja protesto, serão entregues após julgamento, podendo ser a posterior.
6. Cada federação poderá oferecer uma premiação de final de ano a seus pilotos, ficando isto a seu critério e disponibilidade.
7. Entrevistas poderão ser requeridas pela Federação Organizadora logo após a premiação, sendo OBRIGATÓRIA a presença desses pilotos convocados.
8. Declaram cientes os pilotos, equipes, patrocinadores e público que a FCM, FPRM, FGM e CBM estão autorizados de gratuitamente exibirem em todo o território nacional e fora deste, imagens, veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, ou outra forma de divulgação referente aos eventos que sejam organizados por estas entidades.

17 DIREITOS do PILOTO

1. O não cumprimento deste regulamento pelo organizador da prova e a própria Federação, dará direito ao piloto de protocolar por escrito sua reclamação. Não é permitida manifestação pública antes de haver reclamação oficial à Federação.

2. Compete à Federação dar resposta em até 30 (trinta) dias quanto a requerimento de contestação contra a entidade.
3. No caso de inconformidade com a sentença proferida pelo TJD poderá o reclamante impetrar recurso junto ao STJD da CBM.
4. **AS FEDERAÇÕES DO PR/SC/RS**, terão em seus Campeonatos de Velocross de 2020, a participação de uma Comissão de Atletas, composta por até **05 Membros**, com a finalidade de atender as reivindicações dos mesmos, no que se refere a: pistas/manutenção/horários e outros assuntos que sejam do interesse comum.

18 DEVERES do PILOTO

1. Ser conhecedor que somente poderá estar filiado a uma única Federação.
2. **Que não poderá participar de prova não autorizada pela Federação.**
3. Obrigatoriamente realizar ao menos um treino para estar apto a participar de provas.
4. Devolver no parque de vistoria o *transponder* fixado em sua motocicleta, sendo de sua responsabilidade zelar pela conservação do equipamento. Em caso de perda ou dano decorrente do mau uso, o piloto será responsabilizado pelo ressarcimento do equipamento na forma de pagamento no valor de mercado ou multa ficando impedido de competir até a quitação.
5. Obrigatoriamente usar capacete homologado pela legislação brasileira, luvas, óculos de proteção ou viseiras, calçado adequado (bota), calça comprida, camisa de manga longa.
6. Conhecer o presente regulamento e respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.
7. Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la, mantendo o mais alto espírito esportivo, antes, durante e depois das competições;
8. Caso abandonar a prova, deverá retirar a motocicleta da pista e deixá-la em lugar que não constitua perigo para outros participantes.
9. Utilizar capacete mesmo quando não pilotando em treinos e provas.
10. Respeitar o tráfego com as motos dentro das áreas autorizadas e sinalizadas. É absolutamente proibido trafegar em sentido contrário da pista, sob pena de exclusão da prova (exceto com autorização do diretor da prova).
11. Não consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas, dentro dos horários oficiais do evento. A Federação poderá adotar a qualquer momento o uso de dispositivos para verificação de *doping*.
12. Não praticar atos de indisciplina, vias de fato, ofender moralmente, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, desrespeito a autoridades constituídas da prova, entidades e associações ligadas ao motociclismo, inclusive aquelas feitas nas redes sociais.
13. Ter conhecimento que o desrespeito a estes deveres, causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, podendo chegar até suspensão por 720 dias de qualquer evento organizado ou homologado pelas Federações.
14. Todo piloto ao chegar ao local de competição poderá escolher o seu espaço de box, desde que autorizado pelo Organizador local, ou Federação local, **não sendo permitido a chamada**

reserva de espaço antecipada, pois isto acarreta dificuldades aos organizadores.

19 MEIO AMBIENTE.

1. Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.
2. Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado.

20 COMBATE A INCÊNDIO

1. Deve estar disponibilizado serviço de combate a incêndio nos boxes, entrada da pista, e em pontos estratégicos no local do evento.
2. Recomenda-se o uso de DTE ou BCF
3. Um plano de combate a incêndio deve ser pré-elaborado entre os organizadores e o chefe local do corpo de bombeiros.

21 SEGURO

1. A Federação Organizadora, Moto Clubes, promotores, patrocinadores e organizadores não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.
2. O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.
3. As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores.

22 CÓDIGO DISCIPLINAR

O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

22.1 OFENSAS FÍSICAS

1. Praticar vias de fato
 - a) Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
 - b) Contra membro de órgão ou poder do Conselho Técnico Desportivo Nacional, de entidade e da Justiça Desportiva por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.
 - c) Contra Diretor de Prova ou Auxiliar em função;

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias, na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até a eliminação.

2. Para os efeitos do disposto no artigo 23.1.1.c, o Diretor de Prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

22.2 OFENSAS MORAIS

1. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;
PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.
2. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.
3. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;
PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.
4. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;
PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.
5. Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;
PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta seção, aplica-se o disposto no artigo 23.1.2

6. A ação disciplinar relativa às infrações previstas na seção 23.2, deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, mídias sociais, rádio ou televisão.

22.3 INFRAÇÕES DOS ATLETAS

1. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição;
PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.
2. Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da Direção de Prova;
PENA: suspensão de um (01) a três (03) meses e multa.
3. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o Diretor de Prova ou seus auxiliares;
PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

4. Praticar ato violento;

PENA: suspensão de um (01) a dois (02) meses e multa.

Parágrafo Único: Se deste ato resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

5. Praticar ato de hostilidade contra o adversário;

PENA: suspensão de um (01) a três meses ou multa.

6. Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

Parágrafo Único: Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

7. Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento;

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

8. Prática de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento;

PENA: suspensão de dois (02) a quatro (04) meses.

9. Assumir atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador;

PENA: suspensão de um (01) a quatro (04) meses e multa.

10. Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitudes inconvenientes ou contrária à disciplina ou a moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri da Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.

11. Participar de Provas, Copas ou Campeonatos não autorizadas pelas Federações organizadoras com provas incontestáveis de tais condutas.

*PENA: a título de multa o acréscimo de **100%** sobre o valor das inscrições na próxima competição oficial da Federação organizadora. A reiteração, por mais de uma vez no prazo de 12 (doze) meses, poderá sujeitar o piloto a suspensão.*

22.4 MULTAS

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

23 HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi homologado em janeiro de 2020 por:

1. **FGM - Federação Gaúcha De Motociclismo**
2. **FPRM - Federação Paranaense De Motociclismo**
3. **CBM - Confederação Brasileira De Motociclismo**

Parágrafo Único: Os Casos Omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo) e FIM (Federação Internacional de Motociclismo).